



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) **TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), Instituída por meio do **Requerimento/Ofício nº 060/2025**, no âmbito da Câmara Municipal de Araucária, teve como finalidade investigar possíveis irregularidades na prestação de serviço de transporte público coletivo no Município.

A presente CPI foi composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: Fábio Almeida Pavoni

Relator: Francisco Paulo de Oliveira

Membro: Leandro Andrade Preto

Em 04/11/2025 foi realizado a substituição do Relator Vereador Leandro Andrade Preto, pelo Vereador Olizandro José Ferreira devido a decisão do Tribunal Regional Eleitoral nº 0601152-88.2024.6.16.0050, que resultou na vacância de seu cargo de Vereador.

Os trabalhos tiveram início através do **Requerimento nº 060/2025** em 27/05/2025 e término em 18 de maio de 2026.

Objeto da investigação:

Processo Administrativo nº 447/2021- Edital Licitatório nº 008/2021, referente à Concessão do Transporte Coletivo do Município de Araucária, bem como à execução dos contratos dela decorrentes, quais sejam: Contrato de Locação nº 001/2021, nº 002/2021 e nº 003/2021.

Metodologia dos Trabalhos:

- Análise das recomendações do Tribunal de Contas Estado do Paraná - TCE pertinente ao caso;
- Análise da documentação, Processo Licitatório e identificação das principais questões pertinentes ao objeto dos serviços;
- Oitivas com os responsáveis pelo Processo Licitatório nº 008/2021;
- Identificação de eventuais prejuízos para o Município de Araucária;
- Requisição de informações junto a Superintendência de Transporte Coletivo de Araucária;
- Conclusão da CPI.

Análise das Informações Coletadas:

Conforme disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica nº 014/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Araucária e a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR, foi estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias corridos para execução e entrega dos trabalhos técnicos destinados à análise e





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

verificação dos apontamentos constantes no Acórdão nº 441/25 e também de possível irregularidades coletadas junto a Superintendência de Transporte Coletivo de Araucária.

Considerando a contagem do prazo contratual, a conclusão e entrega do respectivo estudo técnico deveriam ocorrer até a data de 08 de maio de 2025. Entretanto, verifica-se que a Funpar não apresentou os resultados, pareceres ou relatórios técnicos contratados dentro dos prazos estipulados, circunstância que comprometeu a obtenção de elementos complementares que poderiam subsidiar de forma mais ampla os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tal fato gerou limitação objetiva à atuação desta CPI, uma vez que os dados técnicos especializados contratados por esta Casa Legislativa constituíam instrumento relevante para apontamento e validação das análises referentes aos fatos investigados.

Diante da ausência de entrega dos produtos previstos no Contrato nº 014/2025 dentro dos prazos estipulados, e considerando a necessidade de observância ao princípio da duração razoável dos trabalhos com base nos elementos já constantes dos autos, especialmente nos apontamentos, fundamentos técnicos e jurídicos consignados no Acórdão nº 441/2025 do Tribunal de Contas do Paraná.

Dessa forma, o presente **Relatório Final** adotará como base principal de análise os fatos, irregularidades e conclusões previamente identificadas pelo órgão de controle externo, sem prejuízo de futuras apurações ou complementações caso sobrevenham novos elementos técnicos posteriores.

Irregularidades identificadas:

- Ausência de estudos técnicos e financeiros adequados;
- Falta de planejamento integrado;
- Inexistência de controle sobre os dados operacionais;
- Ausência de acompanhamento dos parâmetros financeiros contratuais;
- Falta de monitoramento da qualidade do serviço prestado;
- Inexistência de pesquisas de satisfação do usuário do transporte coletivo urbano e uso dos dados coletados;
- Infraestrutura deficiente das empresas.

Responsabilidades:

- Município de Araucária
- Hissan Hussen Dehaini – Prefeito Municipal
- Ana Claudia Lucas – Secretária Municipal de Planejamento
- Wilmer Jacó da Silva – Superintendente de Transporte Coletivo de Araucária

Recomendações:

I - o aprimoramento dos mecanismos de transparência e controle da execução contratual;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

II - a realização de auditorias técnicas e financeiras periódicas no sistema de transporte coletivo urbano;

III - o fortalecimento da fiscalização administrativa sobre a concessionária responsável pela prestação do serviço;

IV - a revisão dos procedimentos de acompanhamento dos indicadores operacionais, financeiros e de qualidade do sistema;

V - o encaminhamento do presente relatório aos órgãos competentes para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis;

Encaminhamentos:

O encaminhamento integral do presente relatório final será encaminhado ao Ministério Público do Estado do Paraná para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas e/ou penais;

Conclusão:

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída para apurar aspectos relacionados ao Processo Administrativo nº 447/2021- Edital Licitatório nº 008/2021, à concessão e à execução do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Araucária, desenvolveu seus trabalhos com observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, contraditório e interesse público, mediante análise documental, oitivas, requisição de informações e demais diligências pertinentes.

Durante os trabalhos investigativos, foram identificadas inconsistências administrativas e fragilidades nos mecanismos de fiscalização e acompanhamento contratual, especialmente no que se refere à transparência dos dados operacionais e financeiros do sistema, ao controle da execução dos serviços concedidos e à efetividade da supervisão exercida pelo Poder Público Municipal.

A Comissão verificou, ainda, a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de controle relacionados à concessão do serviço público, sobretudo quanto à análise do equilíbrio econômico-financeiro contratual, à composição tarifária e à avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados à população.

Embora os elementos analisados não permitam, no âmbito desta Comissão, a formação de juízo conclusivo definitivo acerca da ocorrência de irregularidades insanáveis no procedimento licitatório ou na concessão contratual, restou evidenciada a necessidade de aprofundamento técnico e administrativo por parte dos órgãos competentes de controle e fiscalização da Prefeitura Municipal de Araucária.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Constatou-se também que determinadas deficiências operacionais verificadas no sistema de transporte coletivo urbano demandam medidas de revisão administrativa, modernização da gestão contratual e fortalecimento da fiscalização, com vistas à melhoria da eficiência e da qualidade do serviço público prestado aos usuários.

Por fim, esta Comissão Parlamentar de Inquérito reafirma a importância do contínuo acompanhamento institucional do sistema de transporte coletivo urbano pelo Poder Público, visando assegurar a adequada prestação do serviço público, a observância dos princípios da administração pública e a proteção do interesse coletivo da população de Araucária.

Anexos:

- Ofício nº 002/2025 – Comissão de Inquérito
- Ofício nº 003/2025 – Comissão de Inquérito
- Ofício nº 004/2025 – Comissão de Inquérito
- Ofício nº 005/2025 – Comissão de Inquérito
- Ofício nº 006/2025 – Comissão de Inquérito
- Ofício nº 007/2025 – Comissão de Inquérito
- Ofício nº 020/2025 – Comissão de Inquérito
- 1ª Oitiva – 04/07/2025
- 2ª Oitiva – 01/09/2025
- 3ª Oitiva – 09/09/2025
- 4ª Oitiva – 30/09/2025
- Proposta Técnica Comercial nº 063/2025 – Funpar
- Contrato nº 014/2025 - Câmara Municipal – Funpar
- Cópia Notificação à Funpar

Araucária, 18 de maio de 2026.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR

18/05/2026 13:25:17

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Olizandro José Ferreira Junior
Relator



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

19/05/2026 09:02:00

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



FABIO ALMEIDA PAVONI

19/05/2026 08:58:13

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

